

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº0169/81 (Proc. DRE-7/ OESTE 2012/80)

INTERESSADO : EEPG "Prof. Francisco Ferreira Paes"/Taboão da Serra  
ASSUNTO :Regularização da vida escolar de Genecy Pereira de Souza

RELATOR : Cons. HONORATO DE LUCCA

PARECER CEE Nº 1867/81 - CEPG - Aprov. em 18 / 11 / 81

1. HISTÓRICO:

Genecy Pereira de Souza, natural de São Paulo, onde nasceu a 21 de janeiro de 1966, filha de José Lúcio Pereira Souza e Adélia de Araújo Souza, cursou indevidamente a 5ª série do 1º grau na EEPG "Prof. Francisco Ferreira Paes", em Taboão da Serra, subordinada à 34ª DE de Itapeverica da Serra.

A vida escolar da interessada é a seguinte:

1973 - 1ª	EEPG."Paulo Eiró"	-	Aprovada
1974 - 2ª	EEPG."Paulo Eiró"	-	Aprovada
1975 - 3ª	EEPG."Paulo Eiró"	-	Aprovada
1976 - 4s	EEPG."Paulo Eiró"	-	Retida
1977 - 5ª	EEPG. do Jardim Mituzi	-	Aprovada
1978 - 6ª	EEPG. do jardim Mituzi	-	Retida
1979 - 6ª	EEPG. do Jardim Mituzi	-	Aprovada
1980 - 7ª	EEPG."Prof. José Escobar"-		Cursando.

A situação irregular da aluna é decorrente de sua matrícula efetuada em 1977 na 5ª série do 1º grau da EEPG, do Jardim Mituzi, atualmente EEPG."Prof. Francisco Ferreira Paes", de Taboão da Serra.

2. APRECIÇÃO:

A Direção da EEPG. Prof. Francisco Ferreira Paes, anteriormente denominada EEPG. do Jardim Mituzi, justifica o ocorrido alegando que a época dos acontecimentos contava apenas com a Sra. Diretora e uma merendeira em seu quadro administrativo.

A Sra. Supervisora de Ensino, ao efetuar a análise da situação irregular, pronunciou-se :(fls.3)

- "Sem a pretensão de justificar a falha flagrante da administração da escola mas com o intuito de amenizar o ocorrido, devo informar que a EEPG. do Jardim Mituzi, atual "Prof. Francisco Ferreira Paes", foi instalada, em 1977, iniciando suas atividades com 35 classes da 1ª à 4ª série e 10 classes da 5ª à 6ª série, num total de 45 classes formadas por alunos remanejados de escolas vizinhas e contando apenas com um único elemento na direção, situação que perdurou por alguns meses.

PROCESSO CEE Nº 0169/81 PARECER CEE Nº 1867/81 - 2 -

- A unidade escolar, nos doze primeiros meses de atividades, contou com três auxiliares que permaneceram pouco tempo, sendo que o 1º escriturário veio em 03/10/1978, depois de um ano e meio da instalação da escola.

Nos anos seguintes, isto é, em 1978 e 1979, o quadro administrativo não foi ampliado satisfatoriamente, ressentindo-se a escola, até a presente data, da falta do pessoal e sofrendo constantes mudanças na direção, pois de 1977 até agora, por ela passaram sete pessoas, pelos mais diversos motivos, tais como substituição por licença do titular ou designações por encontrar-se o cargo vago. Atualmente a escola está com 56 classes e conta com três escriturários".

De tudo o que foi relatado pela Sra. Supervisora e pelo pronunciamento do Sr. Coordenador de Ensino da Grande São Paulo, opinando favoravelmente à convalidação, só nos resta ratificar os seus pareceres.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, convalidam-se a matrícula de Genecy Pereira de Souza na 5ª série do 1º grau da EEPG Prof. Francisco Ferreira Paes", no ano de 1977, e os atos escolares subseqüentemente praticados. Advirta-se a escola pela irregularidade cometida.

São Paulo, 7 de outubro do 1981.

a) Cons.HONORATO DE LUCCA

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Joaquim Pedro Vilaça Souza Campos, Roberto Vicente Calheiros, Honorato De Lucca.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 7 de outubro de 1.981

a) Cons. JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de novembro de 1981

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente